

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 14/2014

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus componentes, em sessão plenária realizada em 11 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 133 do CNJ, de 21 de junho de 2011, bem assim a autoaplicabilidade do mencionado preceito;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos 2º e 6º da Resolução nº 01/2013 de 21 de março de 2013, do Órgão Especial do TJCE, que passarão a constar com a seguinte redação:

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo primeiro deverá ser pago juntamente com o subsídio do magistrado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da publicação da Resolução nº 133/2011 do Conselho Nacional de Justiça, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Tribunal de Justiça.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 11 de dezembro de 2014.

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva – Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Sales Neto

Des. Clécio Aguiar de Magalhães

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Jucid Peixoto do Amaral

Des. Francisco Gladysson Pontes

Des. Francisco Darival Beserra Primo

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

PROVIMENTO Nº 50/2014

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 85000031-94.2014.8.06.0096, oriundo da Comarca de Ipueiras.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Luíza Jorge Leitão**, como **TITULAR** em substituição a Manoel Sales Ribeiro e **José Rodrigues de Sousa**, como **SUPLENTE**, em substituição a Raimunda Costa Sales para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito do Cartório Engenheiro João Tomé da Comarca de Ipueiras, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em exercício

PROVIMENTO Nº 51 /2014

O **VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 85000072-89.2014.8.06.0119, oriundo da Comarca de Maranguape.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR Maria Adriana Matias Ferreira**, como **TITULAR** e **Romênia de Cássia da Silva Nonato**, como **SUPLENTE**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Jubaia da Comarca de Maranguape, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.